



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 06 de abril de 2020. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº 1543 Ticket: 15430

I) Gabinete do Prefeito
Não há publicação.

II) Secretaria de Administração
Não há publicação.

III) Secretaria de Educação
Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde
Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município
Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social
Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO

COMPRAS E OU SERVIÇOS DE:
SERVICO DE CARRO DE SOM PARA ALERTA E
PREVENÇÃO DA PANDEMIA DO COVID-19.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 13/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Albertina/MG, constituída pela Portaria nº. 5270, nos termos do disposto no art. 24, IV da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, art. 1º da Lei nº. 9.648 de 27 de maio de 1998 e ainda Decreto nº 9.412/2018 de 18/06/2018 resolve:

resolve:

DISPENSAR a Licitação, com fundamento no inciso IV do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa DE LUCA E DIONISIO SONORIZAÇÃO, EVENTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 10.963.339/0001-47, situada na RUA FAUSTINO PEREIRA DA SILVA JUNIOR, 15 - VILA NOSSA SENHORA DE FAT - ESP SANTO DO PINHAL - SP com o valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais), tendo presente o constante dos autos. Ressalte-se que o preço praticado pela(o) CONTRATADA(O) está dentro do mercado e atende ao interesse público.

Fica dispensada a assinatura de Termo de Contrato, por encontrar respaldo este Ato de Dispensa de Licitação no §4º do artigo 62 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, submetemos o ato à apreciação da autoridade superior para ratificação e devida publicidade, nos termos do artigo 30 da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei 1.084, de 27 de maio de 2013.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, aos 03 de abril de 2020.

JOELMA APARECIDA DOS SANTOS
Presidente da CPL

JOSE EDUARDO LUCATELLI DE LUCA
Vice- Presidente da CPL

REGIANE MIANTI DE LIMA
Membro da CPL

RATIFICAÇÃO

RATIFICO o Ato de Dispensa de Licitação nº. 13/2020, exarado pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, o qual dispensou, com fundamento no art. 24, IV da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresa DE LUCA E DIONISIO SONORIZAÇÃO, EVENTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 10.963.339/0001-47, situada na RUA FAUSTINO PEREIRA DA SILVA JUNIOR, 15 - VILA NOSSA SENHORA DE FAT - ESP SANTO DO PINHAL - SP com o valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais), nos termos do art. 26 da Lei Federal de Licitações, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, aos 03 de abril de 2020.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 34/2019

Processo Licitatório nº 44/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº3/2019.

Partes: Município de Albertina e MARKUS MOISES ROCHA MOURA

Objeto: Contratação do escultor Genésio Gomes Moura por meio de empresário exclusivo, para a prestação de mão de obra artística para confecção de esculturas e um portal para a saída da cidade sendo: 1 (um) homem abanando o café, com 5 metros de altura, 1 (uma) mulher abanando o café, com 4,5 (quatro metros e meio) de altura e 1 (um) pé de café no centro da Avenida Minas Gerais, formando 2 (dois) arcos, com medidas de 15 metros de altura por 18 metros de extensão, sendo de uma extremidade a outra da avenida, conforme Termo de Referência.

Prazo: 05/06/2020

Dotação Orçamentária:

REDUZIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
571	02.02.05-4490.51.00- 15.451.5023-3.065

Data: Prefeitura Municipal de Albertina, 03 de março de 2020.

VIII) Atos Oficiais

PORTARIA Nº 5.525/2020

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor (a) ODAIR JOSE FURLANETO, ocupante do cargo de MOTORISTA, de 06/04/2020 a 05/05/2020 referente ao período aquisitivo de 01/10/2018 a 30/09/2019, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 06 de abril de 2020. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº 1543 Ticket: 15430

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 03 de Abril de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

Portaria nº 5.526, de 03 de Abril de 2020.

“Nomeia servidor para efetuar as interrupções de serviço de fornecimento de água.”

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art.33, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica Municipal e art.41-A, da Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2003, com redação dada pela Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 2008,

Resolve:

Art. 1º Nomear o servidor Marcelo Pighi, MASP 14.140, para efetuar as interrupções de serviço de fornecimento de água aos contribuintes que não tiverem efetuado o pagamento das contas em até sessenta dias do seu vencimento.

Art. 2º O Setor de Tributação deverá fornecer ao servidor designado no art. 1º, até o dia 10 (dez) de cada mês, a relação dos contribuintes que não tiverem efetuado o pagamento das contas em até sessenta dias do seu vencimento. Parágrafo único. O servidor designado no art. 1º deverá efetuar as interrupções entre os dias 11 a 30 de cada mês.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 3.832/2014.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 03 de Abril de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

X) Publicações Diversas

Não há publicação.

XI) Poder Legislativo

Não há publicação.
